



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 93/71 – DE 22 DE JUNHO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 3.000,00, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA CIPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Viação e Obras Públicas, um crédito adicional especial de até CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção do muro do cemitério do distrito de São Pedro da Cipa.

Artº 2º - O presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação da mesma categoria econômica, constante do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 22 de junho de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração